ATA N.º 25/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015

No dia dezassete de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Mesão Frio,
Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a
segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão
Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que,
nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres
Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, (P.S.) e Marco António
Peres Teixeira da Silva, (PPD/PSD), vereadores
1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:
Faltou a esta reunião o senhor vereador António José Rodrigues Teixeira, ausente por
motivos profissionais, cuja falta foi justificada, por unanimidade.
2. EXPEDIENTE GERAL:
1. (E. 3753-d): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a cedência, a
título de comodato, pelo prazo de 36 meses, do prédio urbano denominado "Edifício do
Iase", sito na Rua do Balcão, inscrito na matriz sob o art.º 235, da freguesia de Santo
André, a fim de ser utilizado para a execução do Projeto CLDS-3G "Porta D'Ouro" -
Conhecimento da minuta do contrato de comodato, a celebrar
DELIBERAÇÃO: Tendo este assunto sido decidido, na reunião do passado dia 19 de
novembro, (ata n.º 23/2015, item 1.5), a Câmara tomou conhecimento da minuta do
contrato a celebrar.
2. (E. 6625 a 6635-c): Do Presidente da Assembleia Municipal de Mesão Frio a dar
conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão, realizada no passado dia
30 de novembro
DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.
3. (E. 6790-c): Da Associação de Desenvolvimento Integrado dos Agricultores do Alto
Corgo e Tâmega a solicitar a cedência, gratuita, de uma sala, na Residência de
Estudantes, para 6 ações de formação que vai promover, destinadas a agricultores deste
concelho.
DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade
3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. <u>Utilização de viaturas:</u>

1. (E. 6616-c): Da Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real a solicitar o transporte dos seus utentes, no próximo dia 22 de dezembro, a fim de participarem na Festa de Natal, entre as 10:00 e as 16:00 horas. -----DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

2. Reconhecimento do interesse público municipal para a regularização extraordinária de estabelecimento industrial:

1. (E. 3763-R): De José Arnaldo Coutinho, empresário em nome individual, residente na freguesia de Vila Marim, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal das instalações de vinificação e produção de vinhos licorosos e comuns, edifício com a área de 445 m2, situado na Rua de S. Caetano, naquela freguesia, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, para a sua integração no regime de regularização extraordinária de estabelecimentos industriais. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, propor a aprovação, pela Assembleia Municipal, da declaração de interesse público municipal deste investimento. -----

3. Licenciamento de obras particulares:

P° 28, de 2015

Requerente: Constantino Pinto de Miranda

Localização da obra: Quinta do Vale do Coito à Praça, freguesia Santa Cristina (extinta), atualmente Mesão Frio (Santo André)

Pretensão: Reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar

Informação Técnica:

O requerente pretende reconstruir e ampliar o edifício que possui no lugar da Quinta do Vale do Coito à Praça, freguesia de Santa Cristina (extinta), atualmente freguesia de Santo André.

Em face da análise efetuada e tendo em consideração o pedido de informação prévia favorável bem como o parecer da DGPC, somos da opinião que a pretensão poderá ser deferida com as seguintes condicionantes:

- a) cumprir com o parecer da DGPC, conforme cópia anexa, em que deverá proceder-se à pintura dos elementos exteriores em madeira, em detrimento do acabamento em verniz proposto;
- b) para cumprimento do nº1, artigo 21º do regulamento do PDM em que o requerente tem de assegurar dentro do lote ou parcela um lugar de estacionamento, é necessário que a Exmª Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº3 do artigo 21º do regulamento do PDM, excetue a obrigação de assegurar a criação do lugar de



estacionamento tendo em consideração que a pretensão está inserida numa zona consolidada, sendo estes casos sujeitos ao pagamento de uma taxa de compensação.

Caso a Exmª Câmara Municipal excetue a obrigação de assegurar a criação do lugar de estacionamento, será de salientar que a taxa de compensação terá que ser de acordo com o previsto no artigo 115º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no D.R, 2ª Série, Nº 39 de 23 de fevereiro de 2012, em que o valor da compensação, a pagar antes ou na data da emissão do alvará de licença, é de:

Cu= $2.00 \times 482.40 \in \times (5mx2,30m) \times 0,08 = 887.62 \in$.

Assim, caso o projeto de arquitetura seja deferido, terá que apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos das especialidades, que constam no nº 16 da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril:

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e construção periférico;
- b) Projeto de eletricidade ou fichas eletrotécnicas, se a potência a instalar for inferior a 50 kva;
- c) Projeto de instalação de gás;
- d) Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- e) Projeto de águas pluviais;
- f) Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- g) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro;
- h) Projeto de segurança contra incêndios;
- i) Projeto de condicionamento acústico;
- j) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- k) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho.

À conside	ração superi	or								
Parecer:	Concordo,	pelo que	se	propõe	a	aprovação	do	projeto	de	arquitetura
condiciona	ado, bem co	mo se pro	põe q	ue esta	Câi	mara dispen	se a	criação	do a _l	parcamento
no interior	do lote ou p	orédio								
Despacho	: À Câmara.									
DELIBER	AÇÃO: De	ferido, po	r una	animida	de,	nos termos	ес	om os f	funda	amentos da
informação	o prestada									
4. FINAN	ÇAS:									
1. Balance	ete:									

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 16 de dezembro, que acusa o saldo de quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e três euros e oitenta e dois cêntimos, (€ 577.203,82), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e seis cêntimos, (€ 130.416,46), de receitas cativas.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Alteração dos documentos previsionais para 2015:

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção do senhor vereador Marco Silva, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 16 de dezembro, que aprovou a nona alteração do Orçamento da Despesa e a oitava do Plano de Atividades Municipais, para o ano de 2015, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

3. Empréstimo para saneamento financeiro:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 10 de dezembro, no uso das competências do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o aditamento ao contrato do empréstimo de Saneamento Financeiro, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, C.R.L, no montante de € 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil euros), pelo prazo de 12 anos e seis dias a contar do dia 14 de dezembro de 2010, o qual consistiu na redução, para 2,5%, do "spread" associado. -----

5. DIVERSOS:

1. Feira semanal:

Mediante proposta, apresentada pelo senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, a antecipação da feira semanal dos dias 25 de dezembro e 1 de janeiro, para o dia útil imediatamente anterior, isto é, 24 e 31 de dezembro.

2. Feira anual de Santo André/2015: